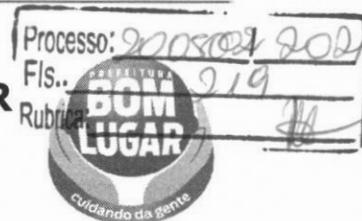




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



JUNTADA DE CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº 009/2021, na modalidade, TOMADA DE PREÇOS, os documentos de credenciamento apresentados pela empresa **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ 23.533.344/0001-61.**

Bom Lugar - MA, em 30 de junho de 2021.

LATARA HEVLYN MIRANDA CARVALHO DIAS
Presidenta da CPL

CREENCIAMENTO
TOMADA DE PREÇO N°
009/2021
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BOMLUGAR-MA



À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL/PMBL
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021 – CPL/PMBL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 23.533.344/0001-61, sediada em Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, por seu representante legal, o Sr. WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO, portador do RG: 0336788322007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49 e registrado no CREA Nº 260615009-0, e Contador, declara, sob as penas da Lei que:

- a) () Enquadra-se na situação de microempresa
- b) (X) Enquadra-se na situação de Empresa de pequeno porte;
- c) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014; e Lei Complementar nº 155/2016.
- d) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Atenciosamente,


7º Tabelionato

WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO
CPF n.º 437.416.818-49
Sócio-Diretor
ARNO ENG. E CONST. LTDA-EPP
CNPJ n.º 23.533.344/0001-61

SÃO LUÍS (MA), 30 junho 2021



7º Tabelionato


CLAUDIO ALVES GOMES
CPF: 919.071.283-87
CONTADOR – CRC 010304/0-0 - MA

Processo: 20050021 2021
Fls.: 222
Rubrica: 40

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
"E J MOVEIS LTDA"**

ELSON MARCIO TAVARES SOUSA, brasileiro, natural de São Luís (MA), casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28 de agosto de 1976, empresário, portador do CPF nº 723.950.363-15, documento de identidade RG nº 0000279071949, SSP - MA e **JOAO VITOR RODRIGUES SOUSA**, brasileiro, natural de São Luís (MA), nascido em 10 de abril de 2003, solteiro, estudante, portador do CPF nº 608.642.743-78, documento de identidade RG nº 0426179520111, SSP-MA, neste ato REPRESENTADO exclusivamente por seu pai acima qualificado, ambos residentes e domiciliados na Rua Gilberto Amado, nº 15, Ipase, CEP 65.061-130, São Luís/MA, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas e sob ressalva de que sua genitora **LETICIA OLIVEIRA RODRIGUES TAVARES**, está ciente de que todos os atos a serem praticados na sociedade limitada serão de inteira responsabilidade do genitor acima qualificado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **E J MOVEIS LTDA**, com sede na Rua Gilberto Amado nº 15, Ipase, São Luís (MA), CEP 65061-130.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil quotas) de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
ELSON MARCIO TAVARES SOUSA	4.500	4.500,00
JOAO VITOR RODRIGUES SOUSA	500	500,00
TOTAL	5.000	5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Os objetos da sociedade serão serviços de montagem de móveis de qualquer material, comércio varejista de móveis, comércio varejista de ferragens e ferramentas, guarda móveis, reparação de artigos do mobiliário.

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2015 17:19 SOB Nº 21200920089.
PROTOCOLO: 150527098 DE 19/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150527098. NIRE: 21200920089.
E J MOVEIS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 23/10/2015

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 16 de outubro de 2015, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá à **ELSON MARCIO TAVARES SOUSA** com os poderes e atribuições de abertura/movimentação bancárias, constituição de procuradores, representar junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2015 17:19 SOB Nº 21200920089.
PROTOCOLO: 150527098 DE 19/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150527098. NIRE: 21200920089.
E J MOVEIS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 23/10/2015

Processo: 20050021 2021
Fls.: 224
Rubrica: ~~40~~

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2015 17:19 SOB N° 21200920089.
PROTOCOLO: 150527098 DE 19/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150527098. NIRE: 21200920089.
E J MOVEIS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 23/10/2015

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de São Luís (MA) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

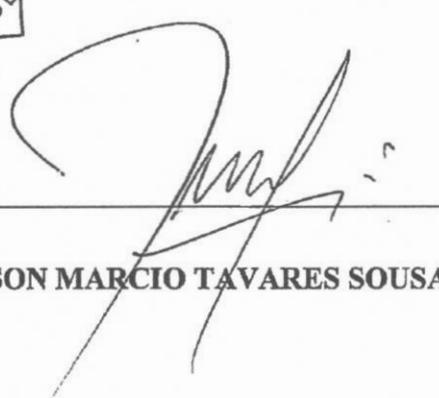
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

São Luís (MA), 16 de Outubro de 2015

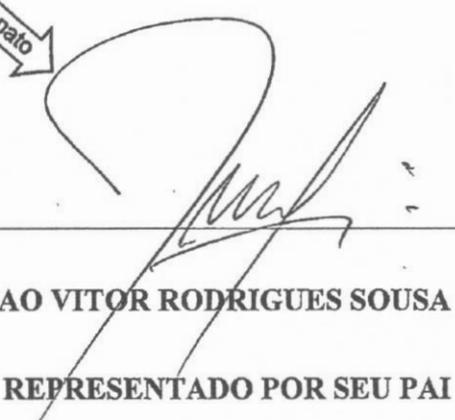
7º Tabelionato

7º Tabelionato

aa)


ELSON MARCIO TAVARES SOUSA

aa)


JOAO VITOR RODRIGUES SOUSA

REPRESENTADO POR SEU PAI

ELSON MARCIO TAVARES SOUSA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2015 17:19 SOB Nº 21200920089.
PROTOCOLO: 150527098 DE 19/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150527098. NIRE: 21200920089.
E J MOVEIS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

"E J MOVEIS LTDA-ME"

CNPJ Nº. 23.533.344/0001-61

Processo: 20050021 2 021
Fls.: 226
Rubrica: 

ELSON MARCIO TAVARES SOUSA, brasileiro, natural de Teresina (PI), casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28 de agosto de 1976, empresário, portador do CPF nº 723.950.363-15, documento de identidade RG nº 0000279071949, SSP - MA e **JOAO VITOR RODRIGUES SOUSA**, brasileiro, natural de São Luís (MA), nascido em 10 de abril de 2003, solteiro, estudante, portador do CPF nº 608.642.743-78, documento de identidade RG nº 0426179520111, SSP-MA, neste ato **REPRESENTADO** exclusivamente por seu pai acima qualificado, ambos residentes e domiciliados na Rua Gilberto Amado, nº 15, Ipase, CEP 65.061-130, São Luís/MA, e sob ressalva de que sua genitora **LETICIA OLIVEIRA RODRIGUES TAVARES**, está ciente de que todos os atos a serem praticados na sociedade limitada serão de inteira responsabilidade do genitor acima qualificado. Únicos sócios da **E J MOVEIS LTDA-ME**, com sede na Rua Gilberto Amado nº 15, Ipase, São Luís (MA), CEP 65061-130, registrada na Junta Comercial do Maranhão-JUCEMA sob o NIRE 21200920089 e inscrita no CNPJ sob o nº 23.533.344/0001-61, resolvem, assim. Alterar o contrato social.

PRIMEIRO - A razão social que era da **E J MOVEIS LTDA-ME**, passa a partir deste ato ser **ARNO INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, que assume o ativo e o passivo anterior.

Parágrafo único - A sociedade adotará por nome de fantasia **ENGENHARIA ARNO**

SEGUNDO - A sociedade mudará da Rua Gilberto Amado nº 15, Ipase, São Luís (MA), CEP 65061-130 para nova sede situada à Rua Jaú nº 11, quadra M, lote 11, bairro Olho D'água, São Luís/MA, CEP 65.065-200.

TERCEIRO - A sociedade iniciou suas atividades em 23.10.2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUARTO - Admite-se na sociedade neste ato o sócio **WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, nascido em 05/05/1950, natural de Teresina/PI, carteira profissional 260615009-9 CREA-SP, CPF nº 437.416.818-49, residente e domiciliado na Av. São Luís Rei de França, 48, apto 1001, bairro Turu, CEP 65065-470, São Luís - MA.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2016 08:37 SOB Nº 20160623103.
PROTOCOLO: 160623103 DE 06/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602088177. NIRE: 21200920089.
ARNO INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA - ME

 **JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/10/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

QUINTO - A sociedade resolve incluir em seu objeto social as seguintes atividades: serviços de engenharia, obras de terraplenagem, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas, geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras, aparelhos de uso comerciais e industriais, contêineres, equipamentos de testes, medição e controle), construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, outras sociedades de participação, exceto holdings, holdings de instituições não financeiras, loteamento de imóveis próprios, incorporação de empreendimentos imobiliários, compra e venda de imóveis próprios, aluguel de imóveis próprios, gestão e administração da propriedade imobiliária, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, corretagem no aluguel de imóveis, atividades de administração de fundos por contrato ou comissão, comércio varejista de materiais de construção em geral, coleta de resíduos não perigosos, coleta de resíduos perigosos, atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza e tratamento de piscinas, limpeza de chaminés, fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, máquinas industriais, limpeza de trens, ônibus e embarcações, limpeza de interior de tanques marítimos e limpeza de caixas de gordura), limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, gestão de redes de esgoto, atividades de vigilância e segurança privada, obras portuárias, marítimas e fluviais, transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional, transporte por navegação de travessia municipal, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio varejista de plantas e flores naturais, navegação de apoio portuário, locação de aeronaves sem tripulação, estacionamento de veículos, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, correspondentes de instituições financeiras, gestão de instalações de esportes, produção e promoção de eventos esportivos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens.

SEXTO - O Capital Social que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) é aumentado neste ato para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000,00 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, aumento este procedido com a incorporação parcial do saldo da conta Lucros Acumulados, contabilizados até 31.12.2014, conforme Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário nº. 002, registrado na JUCEMA, sendo subscrito e integralizado pelos sócios, na proporção de seu capital social, sendo que o sócio **ELSON MARCIO TAVARES SOUSA** passa a possuir na sociedade R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma; e a sócio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2016 08:37 SOB Nº 20160623103.
PROTOCOLO: 160623103 DE 06/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602088177. NIRE: 21200920089.
ARNO INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA - ME

 JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/10/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

· **JOAO VITOR RODRIGUES SOUSA**, neste ato REPRESENTADO exclusivamente por seu pai acima qualificado, passa a possuir na sociedade R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.
 Processo: 200902/2021 :
 Fls.: 228
 Rubrica: ka

SÉTIMO - Retira-se da sociedade o sócio **ELSON MARCIO TAVARES SOUSA**, acima qualificado, detentor de 300.000 (trezentas mil) quotas, sendo cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), que neste ato vende, conforme contratado, sem quaisquer restrições, a totalidade de suas quotas para o sócio **WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO**, acima qualificado.

OITAVO - Retira-se da sociedade o sócio **JOAO VITOR RODRIGUES SOUSA**, acima qualificado, neste ato REPRESENTADO exclusivamente por seu pai **ELSON MARCIO TAVARES SOUSA**, acima qualificado, detentor de 200.000 (duzentas mil) quotas, sendo cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), que neste ato vende, conforme contratado, sem quaisquer restrições, a totalidade de suas quotas para o sócio **WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO**, acima qualificado. WM

NONO - Os sócios, neste ato, renunciam reciprocamente ao seu direito de preferência à aquisição das quotas acima referidas.

DÉCIMO - Os cedentes outorgam ao cessionário a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação com relação ao pagamento do preço de compra das quotas, tanto para com a Sociedade, quanto para com os sócios, entre si, nada tendo a pleitear ou reclamar um do outro, a qualquer título e a qualquer época. 9

DÉCIMO PRIMEIRO - Os sócios retirantes, neste ato, renunciam ao cargo de administradores da Sociedade. Em virtude do disposto, os Sócios deixam de integrar definitivamente a administração da Sociedade, dando a mais ampla, geral e irrevogável quitação de todos os créditos, direitos e bens correspondentes ao seu cargo, expressamente renunciando a todo e qualquer direito e/ou ação que possam ter contra a Sociedade e/ou seus sócios em relação ao período em que atuaram na administração da Sociedade, para nada mais reclamar em qualquer tempo e lugar.

Parágrafo único: face a alteração do quadro societário, e o aumento de capital procedido, o quadro societário fica com a seguinte configuração:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO	500.000	500.000,00	100
TOTAL	500.000	500.000,00	100

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2016 08:37 SOB Nº 20160623103.
PROTOCOLO: 160623103 DE 06/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602088177. NIRE: 21200920089.
ARNO INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA - ME

 **JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/10/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

DÉCIMO SEGUNDO - O sócio **WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO**, acima qualificado, designará outro sócio para compor o quadro societário em até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos e condições do Artigo 1.033, IV do Código Civil Brasileiro de 2002, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do mesmo artigo, se assim optar.

Processo: 20090021/2021
Fls.: 229

DÉCIMO TERCEIRO - A responsabilidade técnica ficará a cargo do sócio Engenheiro Civil o Sr. **WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO**, 260615009-9 CREA que assinará projetos e fará o acompanhamento das obras.

DÉCIMO QUARTO - A partir deste ato a administração da sociedade e a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial serão exercidas pelo sócio **WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO**, o qual poderá usar o título de Diretor Presidente, cumprindo-lhe a realização de todos os atos, transações e operações referentes ao objeto social, inclusive de alienação e oneração do patrimônio social, respondendo para com a sociedade e para com terceiros, solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato, e pelos atos que praticar com violação da lei e do presente contrato.

DÉCIMO QUINTO - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMO SEXTO - A Sociedade será gerida e administrada por uma ou mais pessoas naturais, sócias ou não, as quais poderão ser eleitas ou destituídas conforme deliberação dos sócios, ou sócio, representando, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Os administradores terão mandato por tempo indeterminado, onde isoladamente poderão nomear procuradores "ad judícia" ou "ad negotia" em nome da sociedade, devendo o instrumento especificar os respectivos poderes e prazo de validade.

DÉCIMO SÉTIMO - A denominação social será usada nos negócios ou operações relacionadas com o objetivo da sociedade, bem como será permitido também o seu uso em avais, fianças, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, os quais se executados obrigarão a sociedade e seus sócios no limite de suas quotas.

DÉCIMO OITAVO - Os administradores poderão isoladamente praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento social da sociedade, podendo abrir e encerrar contas bancárias, emitir e assinar cheques, solicitar talonários, emitir faturas, dar quitações, alienar bens móveis e imóveis e enfim, tudo que se fizer necessário ao desempenho dos negócios sociais da sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2016 08:37 SOB N° 20160623103.
PROTOCOLO: 160623103 DE 06/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602088177. NIRE: 21200920089.
ARNO INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/10/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

DÉCIMO NONO - A transferência de quotas a terceiros, incluindo a imposição de ônus ou gravame, ou de direito real em favor de terceiros, sobre as quotas da Sociedade, bem como sua penhora, não será permitida sem prévia autorização escrita de sócio ou sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e a consequente alteração do Contrato Social. Qualquer transferência de quotas ou imposição de qualquer ônus ou gravame sobre as mesmas sem prévia autorização por escrito de sócio, ou sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social será considerada nula e inválida de pleno direito.

Parágrafo único: O sócio que se retirar da sociedade não responderá pelos atos sociais da mesma, desde que, todas as suas obrigações para com a sociedade estejam quitadas referente ao período de sua participação social.

VIGÉSIMO - A Sociedade será liquidada nos casos previstos na legislação aplicável ou por deliberação de sócio ou sócios representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, o(s) qual(is) deverá(ão) também determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante.

Parágrafo primeiro: A Sociedade não se dissolverá no caso de falência, liquidação, insolvência, morte ou retirada, prosseguindo com os sócios remanescentes. Falecendo o sócio, o cônjuge sobrevivente e os herdeiros poderão substituí-lo na sociedade, e as quotas do falecido serão atribuídas "pró-indiviso" a seus sucessores até que se ultime a respectiva partilha, devendo ser indicado um único herdeiro para representar os demais perante a sociedade.

Parágrafo segundo: Na retirada de qualquer um dos sócios e na hipótese dos sucessores do sócio falecido não puderem continuar na sociedade, no prazo de até 60 (sessenta) dias será levantado um balanço especial de determinação, como se tratasse de dissolução total, com ampla verificação, física e contábil, dos ativos da sociedade, para a apuração dos haveres do sócio em questão. Na data de aprovação do balanço geral pela maioria dos sócios remanescentes, as quotas do sócio retirante serão canceladas e os haveres serão pagos, a quem de direito, em 24 (vinte e quatro) parcelas consecutivas, vencendo-se a primeira trinta (30) dias após o balanço e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes. Sobre o valor apurado correrão juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/FGV, contados a partir do levantamento do balanço.

Parágrafo terceiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

VIGÉSIMO PRIMEIRO - A Sociedade deve ser regulada por este contrato e pelas disposições legais contidas no Código Civil para as Sociedades Limitadas, e supletivamente pelo consenso do sócio, com observância das disposições Lei nº 6.404 de 15/12/1976 (Lei das

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2016 08:37 SOB Nº 20160623103.
PROTOCOLO: 160623103 DE 06/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602088177. NIRE: 21200920089.
ARNO INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/10/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

MM

9

Sociedades Anônimas), sempre com votação vencida por maioria presente e com registro em ata.

Processo: 20050021/2021
Fls.: 231
Rubrica: 

VIGÉSIMO SEGUNDO - Todas as demais cláusulas não atingidas pela presente alteração permanecem inertes.

VIGÉSIMO TERCEIRO - Fica desde já eleito o foro da cidade de São Luís, Estado do Maranhão, como competente para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste acordo, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

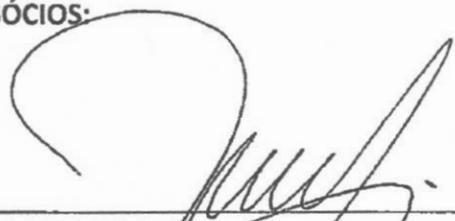
E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 01 (Uma) via, para um só efeito.

São Luís/MA, 16 de Setembro de 2016.

SÓCIO:


WALDÉC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
CPF nº. 437.416.818-49
RG nº. 260615009-9 CREA/MA

EX-SÓCIOS:


ELSON MARCIO TAVARES SOUSA
CPF 723.950.363-15
RG 0000279071949 SSP/MA


JOAO VITOR RODRIGUES SOUSA
REPRESENTADO POR SEU PAI
ELSON MARCIO TAVARES SOUSA



JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2016 08:37 SOB Nº 20160623103.
PROTOCOLO: 160623103 DE 06/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602088177. NIRE: 21200920089.
ARNO INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/10/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



3ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE LIMITADA

"ARNO INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME"

CNPJ Nº. 23.533.344/0001-61

Processo: 2005009/2024
Fls.: 232
Rubrica: 

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, nascido em 05/05/1950, natural de Teresina/PI, carteira profissional 260615009-9 CREA-SP, CPF nº 437.416.818-49, residente e domiciliado na Av. São Luís Rei de França, 48, apto 1001, bairro Turu, CEP 65065-470, São Luís – MA. Único sócio da **ARNO INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, com sede na Rua Jaú nº 11, quadra M, lote 11, bairro Olho D'água, São Luís/MA, CEP 65.065-200, registrada na Junta Comercial do Maranhão-JUCEMA sob o NIRE 21200920089 e inscrita no CNPJ sob o nº 23.533.344/0001-61, resolve, assim. Alterar o contrato social.

PRIMEIRO: O objeto social passará a ser: serviços de engenharia, obras de terraplenagem, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas, geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras, aparelhos de uso comerciais e industriais, contêineres, equipamentos de testes, medição e controle), construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, outras sociedades de participação, exceto holdings, holdings de instituições não financeiras, loteamento de imóveis próprios, compra e venda de imóveis próprios, aluguel de imóveis próprios, gestão e administração da propriedade imobiliária, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, corretagem no aluguel de imóveis, atividades de administração de fundos por contrato ou comissão, comércio varejista de materiais de construção em geral, coleta de resíduos não perigosos, coleta de resíduos perigosos, atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza e tratamento de piscinas, limpeza de chaminés, fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, máquinas industriais, limpeza de trens, ônibus e embarcações, limpeza de interior de tanques marítimos e limpeza de caixas de gordura), limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, gestão de redes de esgoto, atividades de vigilância e segurança privada, obras portuárias, marítimas e fluviais, transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional, transporte por navegação de travessia municipal, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio varejista de plantas e flores naturais, navegação de apoio portuário, locação de aeronaves sem tripulação, estacionamento de veículos, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, correspondentes de instituições financeiras, gestão de instalações de esportes, produção e promoção de eventos esportivos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, demolição de

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2017 14:11 SOB Nº 20170019020.
PROTOCOLO: 170019020 DE 25/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700317110. NIRE: 21200920089.
ARNO INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA - ME

 **JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

3ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE LIMITADA

"ARNO INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME"

CNPJ Nº. 23.533.344/0001-61

Processo: 200500212021
Fls.: 233
Rubrica: [assinatura]

edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens.

SEGUNDO: Todas as demais cláusulas não atingidas pela presente alteração permanecem inertes.

TERCEIRO: Em face da alteração a cima, **CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO DA ARNO INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 23.533.344/0001-61**

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, nascido em 05/05/1950, natural de Teresina/PI, carteira profissional 260615009-9 CREA-SP, CPF nº 437.416.818-49, residente e domiciliado na Av. São Luís Rei de França, 48, apto 1001, bairro Turu, CEP 65065-470, São Luís – MA.

PRIMEIRO - A empresa gira sob o nome sob o nome empresarial **ARNO INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, com sede na Rua Jaú nº 11, quadra M, lote 11, bairro Olho D'água, São Luís/MA, CEP 65.065-200, E adota por nome de fantasia **ENGENHARIA ARNO**.

SEGUNDO - A responsabilidade técnica é do sócio Engenheiro Civil o Sr. **WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO**, 260615009-9 CREA que assinará projetos e fará o acompanhamento das obras.

TERCEIRO - O objeto social passará a ser: serviços de engenharia, obras de terraplenagem, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador(motores, turbinas e maquinas, geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras, aparelhos de uso comerciais e industriais, contêineres, equipamentos de testes, medição e controle), construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, outras sociedades de participação, exceto holdings, holdings de instituições não financeiras, loteamento de imóveis próprios, compra e venda de imóveis próprios, aluguel de imóveis próprios, gestão e administração da propriedade imobiliária, corretagem na compra e venda e avaliação de

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2017 14:11 SOB Nº 20170019020.
PROTOCOLO: 170019020 DE 25/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700317110. NIRE: 21200920089.
ARNO INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

3ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE LIMITADA

"ARNO INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME"

CNPJ Nº. 23.533.344/0001-61

Processo: 2009002/2021
Fls.: 234
Rubrica: 

imóveis, corretagem no aluguel de imóveis, atividades de administração de fundos por contrato ou comissão, comércio varejista de materiais de construção em geral, coleta de resíduos não perigosos, coleta de resíduos perigosos, atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza e tratamento de piscinas, limpeza de chaminés, fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, máquinas industriais, limpeza de trens, ônibus e embarcações, limpeza de interior de tanques marítimos e limpeza de caixas de gordura), limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, gestão de redes de esgoto, atividades de vigilância e segurança privada, obras portuárias, marítimas e fluviais, transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional, transporte por navegação de travessia municipal, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio varejista de plantas e flores naturais, navegação de apoio portuário, locação de aeronaves sem tripulação, estacionamento de veículos, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, correspondentes de instituições financeiras, gestão de instalações de esportes, produção e promoção de eventos esportivos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens.

QUARTO - O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000,00 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País. O quadro societário fica com a seguinte configuração:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO	500.000	500.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

QUINTO - A sociedade iniciou suas atividades em 23/10/2015, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2017 14:11 SOB Nº 20170019020.
PROTOCOLO: 170019020 DE 25/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700317110. NIRE: 21200920089.
ARNO INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA - ME

 **JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

3ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE LIMITADA

"ARNO INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME"

CNPJ Nº. 23.533.344/0001-61

Processo:	2009002 2021
Fls.:	235
Rubrica:	1000

SEXTO - A administração da sociedade e a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial é exercida pelo sócio **WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO**, o qual poderá usar o título de Diretor Presidente, cumprindo-lhe a realização de todos os atos, transações e operações referentes ao objeto social, inclusive de alienação e oneração do patrimônio social, respondendo para com a sociedade e para com terceiros, solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato, e pelos atos que praticar com violação da lei e do presente contrato.

SÉTIMO - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OITAVO - A Sociedade será gerida e administrada por uma ou mais pessoas naturais, sócias ou não, as quais poderão ser eleitas ou destituídas conforme deliberação dos sócios, ou sócio, representando, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Os administradores terão mandato por tempo indeterminado, onde isoladamente poderão nomear procuradores "ad judicia" ou "ad negotia" em nome da sociedade, devendo o instrumento especificar os respectivos poderes e prazo de validade.

NONO - A denominação social será usada nos negócios ou operações relacionadas com o objetivo da sociedade, bem como será permitido também o seu uso em avais, fianças, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, os quais se executados obrigarão a sociedade e seus sócios no limite de suas quotas.

DÉCIMO - Os administradores poderão isoladamente praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento social da sociedade, podendo abrir e encerrar contas bancárias, emitir e assinar cheques, solicitar talonários, emitir faturas, dar quitações, alienar bens móveis e imóveis e enfim, tudo que se fizer necessário ao desempenho dos negócios sociais da sociedade.

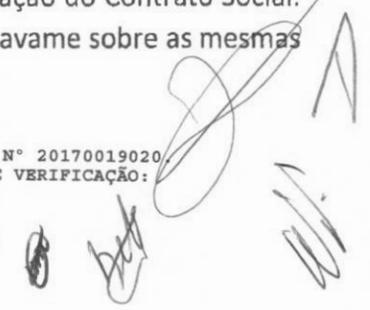
DÉCIMO PRIMEIRO - A transferência de quotas a terceiros, incluindo a imposição de ônus ou gravame, ou de direito real em favor de terceiros, sobre as quotas da Sociedade, bem como sua penhora, não será permitida sem prévia autorização escrita de sócio ou sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e a consequente alteração do Contrato Social. Qualquer transferência de quotas ou imposição de qualquer ônus ou gravame sobre as mesmas



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2017 14:11 SOB Nº 20170019020.
PROTOCOLO: 170019020 DE 25/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700317110. NIRE: 21200920089.
ARNO INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



3ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE LIMITADA

"ARNO INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME"

CNPJ Nº. 23.533.344/0001-61

Processo: 2025021 2021
Fls.: 236
Rubrica: 

sem prévia autorização por escrito de sócio, ou sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social será considerada nula e inválida de pleno direito.

Parágrafo único: O sócio que se retirar da sociedade não responderá pelos atos sociais da mesma, desde que, todas as suas obrigações para com a sociedade estejam quitadas referente ao período de sua participação social.

DÉCIMO SEGUNDO - A Sociedade será liquidada nos casos previstos na legislação aplicável ou por deliberação de sócio ou sócios representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, o(s) qual(is) deverá(ão) também determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante.

Parágrafo primeiro: A Sociedade não se dissolverá no caso de falência, liquidação, insolvência, morte ou retirada, prosseguindo com os sócios remanescentes. Falecendo o sócio, o cônjuge sobrevivente e os herdeiros poderão substituí-lo na sociedade, e as quotas do falecido serão atribuídas "pró-indiviso" a seus sucessores até que se ultime a respectiva partilha, devendo ser indicado um único herdeiro para representar os demais perante a sociedade.

Parágrafo segundo: Na retirada de qualquer um dos sócios e na hipótese dos sucessores do sócio falecido não puderem continuar na sociedade, no prazo de até 60 (sessenta) dias será levantado um balanço especial de determinação, como se tratasse de dissolução total, com ampla verificação, física e contábil, dos ativos da sociedade, para a apuração dos haveres do sócio em questão. Na data de aprovação do balanço geral pela maioria dos sócios remanescentes, as quotas do sócio retirante serão canceladas e os haveres serão pagos, a quem de direito, em 24 (vinte e quatro) parcelas consecutivas, vencendo-se a primeira trinta (30) dias após o balanço e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes. Sobre o valor apurado correrão juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/FGV, contados a partir do levantamento do balanço.

Parágrafo terceiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMO TERCEIRO - A Sociedade deve ser regulada por este contrato e pelas disposições legais contidas no Código Civil para as Sociedades Limitadas, e supletivamente pelo consenso do sócio, com observância das disposições Lei nº 6.404 de 15/12/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), sempre com votação vencida por maioria presente e com registro em ata.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2017 14:11 SOB Nº 20170019020.
PROTOCOLO: 170019020 DE 25/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700317110. NIRE: 21200920089.
ARNO INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA - ME


JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

3ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE LIMITADA

"ARNO INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME"

CNPJ Nº. 23.533.344/0001-61

Processo: 20050021 2021
Fls.: 237
Rubrica: 

DÉCIMO QUARTO - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

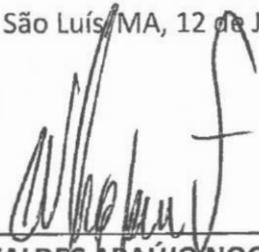
DÉCIMO QUINTO - CLÁUSULA SETIMA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMO SEXTO - Fica desde já eleito o foro da cidade de São Luís, Estado do Maranhão, como competente para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste acordo, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 01 (Uma) via, para um só efeito.

São Luís/MA, 12 de Janeiro de 2017.

7º Tabelionato



WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
CPF nº. 437.416.818-49
RG nº. 260615009-9 CREA/SP



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2017 14:11 SOB Nº 20170019020.
PROTOCOLO: 170019020 DE 25/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700317110. NIRE: 21200920089.

ARNO INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br







ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA
W A N F SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME

Processo: 20020021 2021
Fls.: 2.38

rubrica: 

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, nascido em 05/05/1950, natural de Teresina/PI, carteira profissional 260615009-9 CREA-SP, CPF nº 437.416.818-49, residente e domiciliado na Av. São Luís Rei de França, 48, apto 1001, bairro Turu, CEP 65065-470, São Luís – MA, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA W A N F SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME, com sede na Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'água, São Luís - Maranhão, CEP: 65065-200, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE nº 21600057914, inscrita no CNPJ sob nº 23.533.344/0001-61, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial de: **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica admitido na sociedade o sócio **VICTOR BARCELOS NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11/08/1986, natural de São Paulo – SP, portador do documento de identidade CNH nº 03589958107, DETRAN – SP e CPF nº 353.124.748-43, residente e domiciliado na Rua Francisco Leitão, 640, apt 91, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.414-020

CLAUSULA TERCEIRA: O Sócio **WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO** acima qualificado, detentor de 500.000 (quinhentas mil) quotas, cada uma no valor nominal de 1,00(um real), totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) neste ato cede e transfere ao sócio ora admitido **VICTOR BARCELOS NOGUEIRA**, 5.000 (cinco mil) quotas, cada uma no valor nominal de 1,00(um real), totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLAUSULA QUARTA: O cedente outorga ao cessionário a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação das quotas, tanto para com a Sociedade, quanto para com os sócios, entre si, nada tendo a pleitear um do outro a qualquer título e a qualquer época.

CLAUSULA QUINTA: O Capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**.

CLAUSULA SEXTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação em Sociedade Empresaria Limitada, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA–EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA “ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME”

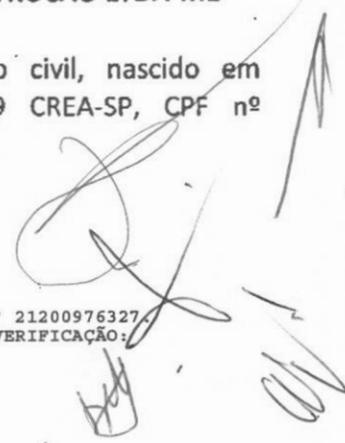
WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, nascido em 05/05/1950, natural de Teresina/PI, carteira profissional 260615009-9 CREA-SP, CPF nº



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 11:32 SOB Nº 21200976327.
PROTOCOLO: 171176260 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703767329. NIRE: 21200976327.
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



437.416.818-49, residente e domiciliado na Av. São Luís Rei de França, 48, apto 1001s, bairro Turu, CEP 65065-470, São Luís – MA, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA **W A N F SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**, com sede na Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'água, São Luís - Maranhão, CEP: 65065-200, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE nº **21600057914**, inscrita no CNPJ sob nº 23.533.344/0001-61, resolve transformar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI de que é titular em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **VICTOR BARCELOS NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11/08/1986, natural de São Paulo – SP, portador do documento de identidade CNH nº 03589958107, DETRAN – SP e CPF nº 353.124.748-43, residente e domiciliado na Rua Francisco Leitão, 640, apt 91, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.414-020, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, com sede Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'água, São Luís - Maranhão, CEP: 65065-200. Podendo, a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Parágrafo Único: A empresa adota por nome de fantasia a expressão **ENGENHARIA ARNO**.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade é: Serviços de engenharia, obras de terraplenagem, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, aluguel de outras maquinas equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas, geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras, aparelhos de uso comerciais e industriais, contêineres, equipamentos de testes, medição e controle), construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias; compra e venda de imóveis próprios, gestão e administração da propriedade imobiliária, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, corretagem no aluguel de imóveis, atividades de administração de fundos por contrato ou comissão, comercio varejista de materiais de construção em geral, coleta de resíduos não perigosos, coleta de resíduos perigosos, atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza e tratamento de piscinas, limpeza de chaminés, fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, maquinas industriais, limpeza de trens, ônibus e embarcações, limpeza de interior de tanques marítimos e limpeza de caixas de gordura), limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, concessionarias de rodovias, pontes, tuneis e serviços relacionados, gestão de redes de esgoto, atividades de vigilância e segurança privada, obras portuárias, marítimas e fluviais, transporte por navegação de travessia, municipal, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comercio varejista de plantas e flores naturais, navegação de apoio portuário, locação de aeronaves sem tripulação, estacionamento de veículos, locação de automóveis sem condutor, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, gestão de instalações de esportes, produção e promoção de eventos esportivos, serviços de organização de feiras,

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 11:32 SOB Nº 21200976327.
 PROTOCOLO: 171176260 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703767329. NIRE: 21200976327.
 ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 27/09/2017
 www.empresafacil.ma.gov.br

congressos, exposições e festas, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens.

Processo: 2009002/2021
Fls: 240
Prazo de duração: 40
Rubrica:

CLAUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 16/10/2015, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº Quotas	Valor
WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO	495.000	R\$ 495.000,00
VICTOR BARCELOS NOGUEIRA	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLAUSULA DECIMA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.


JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 11:32 SOB Nº 21200976327.
PROTOCOLO: 171176260 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703767329. NIRE: 21200976327.
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

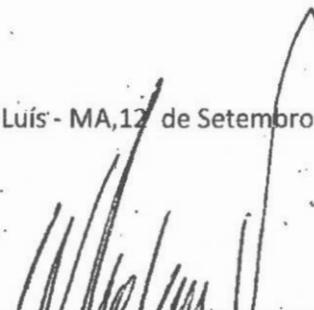
Processo: 2005002/2017
Fls.: 241
Rubrica: 

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

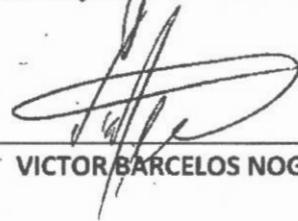
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro de São Luís - MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São Luís - MA, 12 de Setembro de 2017



WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO



VICTOR BARCELOS NOGUEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 11:32 SOB Nº 21200976327.
PROTOCOLO: 171176260 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703767329. NIRE: 21200976327.
ARNO ENGENHARIA, E CONSTRUCAO LTDA - ME

 **JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
"ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME"**

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO, nacionalidade brasileira, divorciado, engenheiro civil, nascido em 05/05/1950, natural de Teresina - PI, carteira profissional 260615009-9 CREA-SP, CPF nº 437.416.818-49, residente e domiciliado na Av. São Luís Rei de França, 48, apto 1001, bairro Turu, CEP 65065-470, São Luís – MA, **VICTOR BARCELOS NOGUEIRA**, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, nascido em 11/08/1986, natural de São Paulo – SP, portador do documento de identidade CNH nº 03589958107, DETRAN – SP e CPF nº 353.124.748-43, residente e domiciliado na Rua Francisco Leitão, 640, apt 91, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.414-020. Únicos sócios **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, inscrita na Junta Comercial do Maranhão- JUCEMA sob o NIRE 21200976327 e no CNPJ sob o nº 23.533.344/0001-61, com sede Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'água, São Luís - MA, CEP: 65.065-200, resolvem em comum acordo proceder as seguintes alterações, re-ratificando o presente instrumento conforme cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: Os Sócios Resolvem Re-Ratificar a Cláusula Sexta da 1ª Alteração Contratual arquivado na Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA Sob o nº 20160623103 Protocolo: 160623103 de 06/10/2016. Aonde informou erroneamente o período de apuração da Conta de Lucros Acumulados, conforme Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário nº 02, arquivado na Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA sob o nº 17/004683-4, nº AG 075.843 de 27/09/2017, a redação correta é 31/12/2015.

CLAUSULA SEGUNDA: Os Sócios Resolvem Re-Ratificar o cabeçalho da 3ª Alteração Contratual arquivado na Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA Sob o nº 20170019020 Protocolo: 1700190203 de 25/01/2017, Aonde informou erroneamente o Número da Alteração, a redação correta é 2ª Alteração Contratual

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas todas as cláusulas do contrato primitivo que não foram atingidas pelo presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA: Tendo em vista as alterações verificadas passa a reger-se doravante, por consolidação conforme cláusulas e condições seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL 5ª DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
"ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME"**

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO, nacionalidade brasileira, divorciado, engenheiro civil, nascido em 05/05/1950, natural de Teresina - PI, carteira profissional 260615009-9 CREA-SP, CPF nº 437.416.818-49, residente e domiciliado na Av. São Luís Rei de França, 48, apto 1001, bairro Turu, CEP 65065-470, São Luís – MA, **VICTOR BARCELOS NOGUEIRA**,



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2017 15:29 SOB Nº 20171206738.
PROTOCOLO: 171206738 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704275640. NIRE: 21200976327.
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ME

Adalberto Amaro Ferreira Filho
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO
SÃO LUÍS, 04/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br





nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, nascido em 11/08/1986, natural de São Paulo – SP, portador do documento de identidade CNH nº 03589958107, DETRAN – SP e CPF nº 353.124.748-43, residente e domiciliado na Rua Francisco Leitão, 640, apt 91, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.414-020. Únicos sócios **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, inscrita na Junta Comercial do Maranhão- JUCEMA sob o NIRE 21200976327 e no CNPJ sob o nº 23.533.344/0001-61, com sede Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'água, São Luís - MA, CEP: 65.065-200, resolvem em comum acordo consolidar o contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, com sede Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'água, São Luís - MA, CEP: 65.065-200. Podendo, a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Parágrafo Único: A empresa adota por nome de fantasia a expressão **ENGENHARIA ARNO**.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade é: Serviços de engenharia, obras de terraplenagem, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, aluguel de outras maquinas equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas, geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras, aparelhos de uso comerciais e industriais, contêineres, equipamentos de testes, medição e controle), construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, compra e venda de imóveis próprios, gestão e administração da propriedade imobiliária, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, corretagem no aluguel de imóveis, atividades de administração de fundos por contrato ou comissão, comercio varejista de materiais de construção em geral, coleta de residuos não perigosos, coleta de residuos perigosos, atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza e tratamento de piscinas, limpeza de chaminés, fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, maquinas industriais, limpeza de trens, ônibus e embarcações, limpeza de interior de tanques marítimos e limpeza de caixas de gordura), limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, concessionarias de rodovias, pontes, tuneis e serviços relacionados, gestão de redes de esgoto, atividades de vigilância e segurança privada, obras portuárias, marítimas e fluviais, transporte por navegação de travessia, municipal, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comercio varejista de plantas e flores naturais, navegação de apoio portuário, locação de aeronaves sem tripulação, estacionamento de veículos, locação de automóveis sem condutor, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, gestão de instalações de esportes, produção e promoção de eventos esportivos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2017 15:29 SOB Nº 20171206738
PROTOCOLO: 171206738 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704275640. NIRE: 21200976327.
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ME

Adalberto Amaro Ferreira Filho
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO
SÃO LUÍS, 04/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



condomínios prediais, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens.

CLAUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 16/10/2015, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº Quotas	Valor
WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO	495.000	R\$ 495.000,00
VICTOR BARCELOS NOGUEIRA	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2017 15:29 SOB Nº 20171206738.
PROTOCOLO: 171206738 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704275640. NIRE: 21200976327.

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ME

Adalberto Amaro Ferreira Filho
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO
SÃO LUÍS, 04/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

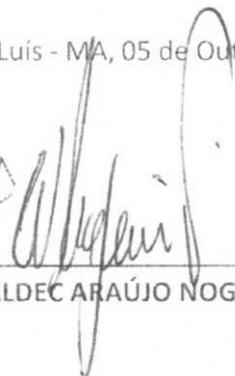
CLAUSULA DECIMA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

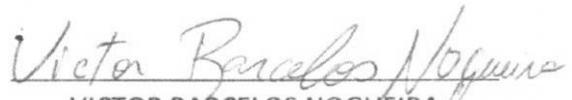
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro de São Luís - MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São Luís - MA, 05 de Outubro de 2017


78 Tabelionato

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO



VICTOR BARCELOS NOGUEIRA







 JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2017 15:29 SOB Nº 20171206738.
PROTOCOLO: 171206738 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704275640. NIRE: 21200976327.
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ME
Adalberto Amaro Ferreira Filho
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO
SÃO LUÍS, 04/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
"ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA"

Processo: 20180212021
Fls.: 249
Rubrica: 

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO, nacionalidade brasileira, divorciado, engenheiro civil, nascido em 05/05/1950, natural de Teresina - PI, carteira profissional 260615009-9 CREA-SP, CPF nº 437.416.818-49, residente e domiciliado na Av. São Luís Rei de França, 48, apto 1001, bairro Turu, CEP 65065-470, São Luís - MA, **VICTOR BARCELOS NOGUEIRA**, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, nascido em 11/08/1986, natural de São Paulo - SP, portador do documento de identidade CNH nº 03589958107, DETRAN - SP e CPF nº 353.124.748-43, residente e domiciliado na Rua Francisco Leitão, 640, apt 91, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP 05.414-020. Únicos sócios **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita na Junta Comercial do Maranhão- JUCEMA sob o NIRE 21200976327 e no CNPJ sob o nº 23.533.344/0001-61, com sede Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'água, São Luís - MA, CEP: 65.065-200, resolvem em comum acordo proceder as seguintes alterações, re-ratificando o presente instrumento conforme cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Capital Social que era R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) fica aumentado a partir deste ato para R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) divididos em 700.000 (setecentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O aumento do capital no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) serão integralizados neste ato em moeda corrente do País.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas todas as cláusulas do contrato primitivo que não foram atingidas pelo presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Tendo em vista as alterações verificadas passa a reger-se doravante, por consolidação conforme cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL 6ª DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
"ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA"

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO, nacionalidade brasileira, divorciado, engenheiro civil, nascido em 05/05/1950, natural de Teresina - PI, carteira profissional 260615009-9 CREA-SP, CPF nº 437.416.818-49, residente e domiciliado na Av. São Luís Rei de França, 48, apto 1001, bairro Turu, CEP 65065-470, São Luís - MA, **VICTOR BARCELOS NOGUEIRA**, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, nascido em 11/08/1986, natural de São Paulo - SP, portador do documento de identidade CNH nº 03589958107, DETRAN - SP e CPF nº 353.124.748-43, residente e domiciliado na Rua Francisco Leitão, 640, apt 91, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP 05.414-020. Únicos sócios **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita na Junta Comercial do Maranhão- JUCEMA sob o NIRE 21200976327 e no CNPJ sob o nº

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2018 13:51 SOB Nº 20180723111.
PROTOCOLO: 180723111 DE 2018-10-22 13:50:38.438827. CÓDIGO DE
VERIFICAÇÃO: 11804449800. NIRE: 21200976327.
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

 **JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

23.533.344/0001-61, com sede Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'água, São Luís - MA, CEP: 65.065-200, resolvem em comum acordo consolidar o contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas:

Processo: 20050021 2021
Fls.: 250

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'água, São Luís - MA, CEP: 65.065-200. Podendo, a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Parágrafo Único: A empresa adota por nome de fantasia a expressão **ENGENHARIA ARNO**.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade é: Serviços de engenharia, obras de terraplenagem, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, aluguel de outras máquinas equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas, geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras, aparelhos de uso comerciais e industriais, contêineres, equipamentos de testes, medição e controle), construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, compra e venda de imóveis próprios, gestão e administração da propriedade imobiliária, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, corretagem no aluguel de imóveis, atividades de administração de fundos por contrato ou comissão, comércio varejista de materiais de construção em geral, coleta de resíduos não perigosos, coleta de resíduos perigosos, atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza e tratamento de piscinas, limpeza de chaminés, fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, máquinas industriais, limpeza de trens, ônibus e embarcações, limpeza de interior de tanques marítimos e limpeza de caixas de gordura), limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, gestão de redes de esgoto, atividades de vigilância e segurança privada, obras portuárias, marítimas e fluviais, transporte por navegação de travessia, municipal, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio varejista de plantas e flores naturais, navegação de apoio portuário, locação de aeronaves sem tripulação, estacionamento de veículos, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, gestão de instalações de esportes, produção e promoção de eventos esportivos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens.

CLAUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 16/10/2015, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2018 13:51 SOB Nº 20180723111.
PROTOCOLO: 180723111 DE 2018-10-22 13:50:38.438827. CÓDIGO DE
VERIFICAÇÃO: 11804449800. NIRE: 21200976327.
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Handwritten signature
JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Processo: 0090021/2021
FJs. 251
libra: 80

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), divididos em 700.000 (setecentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº Quotas	Valor
WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO	695.000	R\$ 695.000,00
VICTOR BARCELOS NOGUEIRA	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	700.000	R\$ 700.000,00

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

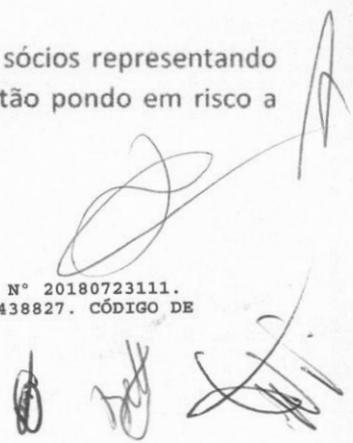
CLAUSULA DECIMA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2018 13:51 SOB Nº 20180723111.
PROTOCOLO: 180723111 DE 2018-10-22 13:50:38.438827. CÓDIGO DE
VERIFICAÇÃO: 11804449800. NIRE: 21200976327.
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br





Processo: 20092001 2021
Fls.: 252
Rubrica: 20

continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

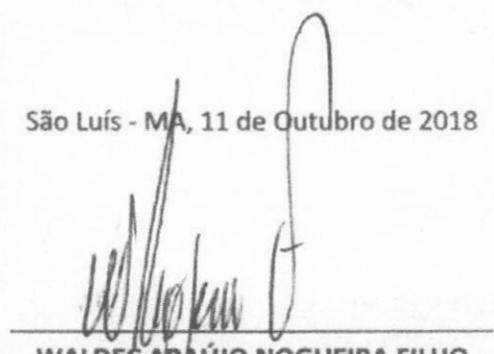
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro de São Luís - MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

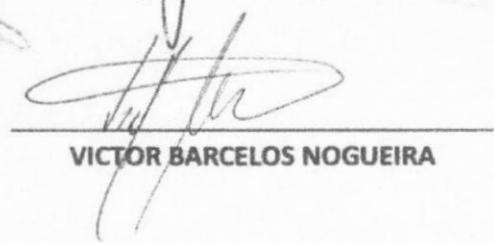
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São Luís - MA, 11 de Outubro de 2018

7º Tabelionato



WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO



VICTOR BARCELOS NOGUEIRA



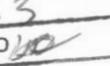
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2018 13:51 SOB Nº 20180723111.
PROTOCOLO: 180723111 DE 2018-10-22 13:50:38.438827. CÓDIGO DE
VERIFICAÇÃO: 11804449800. NIRE: 21200976327.
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
"ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA"

Processo: 200500212021
 Fls. 253
 Rubrica: 

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO, nacionalidade brasileira, divorciado, engenheiro civil, nascido em 05/05/1950, natural de Teresina - PI, carteira profissional 260615009-9 CREA-SP, CPF nº 437.416.818-49, residente e domiciliado na Av. São Luís Rei de França, 48, apto 1001, bairro Turu, CEP 65065-470, São Luís – MA, **VICTOR BARCELOS NOGUEIRA**, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, nascido em 11/08/1986, natural de São Paulo – SP, portador do documento de identidade CNH nº 03589958107, DETRAN – SP e CPF nº 353.124.748-43, residente e domiciliado na Rua Francisco Leitão, 640, APT 91, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.414-020, neste ato representado pelo procurador **WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO**, nacionalidade brasileira, divorciado, engenheiro civil, nascido em 05/05/1950, natural de Teresina - PI, carteira profissional 260615009-9 CREA-SP, CPF nº 437.416.818-49, residente e domiciliado na Av. São Luís Rei de França, 48, apto 1001, bairro Turu, CEP 65065-470, São Luís – MA . Únicos sócios **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita na Junta Comercial do Maranhão- JUCEMA sob o NIRE 21200976327 e no CNPJ sob o nº 23.533.344/0001-61, com sede Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'água, São Luís - MA, CEP: 65.065-200, resolvem em comum acordo proceder a seguinte alteração conforme cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: Os Sócios Resolvem Re-Ratificar o Título nos cabeçalhos da 5ª Alteração Contratual e da Consolidação arquivado na Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA SOB Nº 20171206738 PROTOCOLO: 171206738 DE 25/10/2017. Aonde informou erroneamente o número da alteração contratual da empresa na Junta Comercial do Maranhão-JUCEMA, como ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5, a redação correta é, **ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1**.

CLAUSULA SEGUNDA: Os Sócios Resolvem Re-Ratificar o Título nos cabeçalhos da 6ª Alteração Contratual e da Consolidação arquivado na Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA SOB Nº SOB Nº 20180723111. PROTOCOLO: 180723111 DE 22/10/2018. Aonde informou erroneamente o número da alteração contratual da empresa na Junta Comercial do Maranhão-JUCEMA, como ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6, a redação correta é, **ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2**.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social que era R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), fica aumentado a partir deste ato para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real). O aumento no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) será integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLAUSULA QUARTA: Ficam inalteradas todas as cláusulas do contrato primitivo que não foram atingidas pelo presente instrumento.





CLAUSULA QUINTA: Tendo em vista as alterações verificadas passa a reger-se doravante, por consolidação conforme cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

"ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA"

Processo: 200902 2021
 Fls.: 054
 Rubrica: [assinatura]

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO, nacionalidade brasileira, divorciado, engenheiro civil, nascido em 05/05/1950, natural de Teresina - PI, carteira profissional 260615009-9 CREA-SP, CPF nº 437.416.818-49, residente e domiciliado na Av. São Luís Rei de França, 48, apto 1001, bairro Turu, CEP 65065-470, São Luís – MA, **VICTOR BARCELOS NOGUEIRA**, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, nascido em 11/08/1986, natural de São Paulo – SP, portador do documento de identidade CNH nº 03589958107, DETRAN – SP e CPF nº 353.124.748-43, residente e domiciliado na Rua Francisco Leitão, 640, apt 91, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.414-020. neste ato representado pelo procurador **WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO**, nacionalidade brasileira, divorciado, engenheiro civil, nascido em 05/05/1950, natural de Teresina - PI, carteira profissional 260615009-9 CREA-SP, CPF nº 437.416.818-49, residente e domiciliado na Av. São Luís Rei de França, 48, apto 1001, bairro Turu, CEP 65065-470, São Luís – MA.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'água, São Luís - MA, CEP: 65.065-200. Podendo, a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Parágrafo Único: A empresa adota por nome de fantasia a expressão **ENGENHARIA ARNO**.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade é: Serviços de engenharia, obras de terraplenagem, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, aluguel de outras maquinas equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas, geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras, aparelhos de uso comerciais e industriais, contêineres, equipamentos de testes, medição e controle), construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, compra e venda de imóveis próprios, gestão e administração da propriedade imobiliária, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, corretagem no aluguel de imóveis, atividades de administração de fundos por contrato ou comissão, comercio varejista de materiais de construção em geral, coleta de resíduos não perigosos, coleta de resíduos perigosos, atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza e tratamento de piscinas, limpeza de chaminés, fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, maquinas industriais, limpeza de trens, ônibus e embarcações, limpeza de interior de tanques marítimos e limpeza de caixas de gordura), limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, concessionarias de rodovias, pontes, tuneis e serviços

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

relacionados, gestão de redes de esgoto, atividades de vigilância e segurança privada, obras portuárias, marítimas e fluviais, transporte por navegação de travessia, municipal, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio varejista de plantas e flores naturais, navegação de apoio portuário, locação de aeronaves sem tripulação, estacionamento de veículos, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, gestão de instalações de esportes, produção e promoção de eventos esportivos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens.

Processo: 2009021/2021
 Fls.: 255
 Rubrica: seu prazo de

CLAUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 16/10/2015, e sua duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº Quotas	Valor
WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO	1.485.000	R\$ 1.485.000,00
VICTOR BARCELOS NOGUEIRA	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL	1.500.000	R\$ 1.500.000,00

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

(Handwritten signatures and initials)

CLAUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Processo: 2025002/2021
Fls.: 256
Rubrica: 100

CLAUSULA NONA: Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLAUSULA DECIMA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro de São Luís - MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São Luís - MA, 23 de Dezembro de 2020

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO

VICTOR BARCELOS NOGUEIRA
Sócio/Representado por:
WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO

(Handwritten signatures and initials)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Processo: 2005021 2021
Fls.: 257
Rubrica: [assinatura]

Certificamos que o ato da empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
43741681849	WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2020 15:01 SOB N° 20201173050.
PROTOCOLO: 201173050 DE 22/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006476635. CNPJ DA SEDE: 23533344000161.
NIRE: 21200976327. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/12/2020.
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Assinaturas manuscritas]



Processo: 20050021/2021
Fls.: 258
Rubrica: 600

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 23.533.344/0001-61
Razão Social: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Atividade Econômica Principal:
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:
RUA JAU, 11 - QUADRAM LOTE 11 - OLHO D'AGUA - São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Processo: 20020021 2021
Fls.: 259
Rubrica: 1400

<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO</p> <p>MA190761B162</p>  <p>ASSINATURA DO TITULAR</p> <p>CARTEIRA DE IDENTIDADE</p>	<p>VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p> <p>REGISTRO GERAL: 033678832007-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/08/2007</p> <p>NOME: WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO</p> <p>FILIAÇÃO: WALDEC ARAUJO NOGUEIRA E MARIA COSTA NOGUEIRA</p> <p>NACIONALIDADE: TERESINA - PI DATA DE NASCIMENTO: 05/05/1950</p> <p>SOC. DINSEM: NASC. N.1191 FLS.60V61 LIV.42</p> <p>CPF: 437416818-49</p> <p>P-2</p> <p>ASSINATURA DO DIRETOR: <i>[Signature]</i></p> <p>VIA-01</p> <p>LEI Nº 7.116 DE 29/08/83</p>
--	--

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 28/06/2021 15:53:03 Luís Felipe 14538

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794PX1U1K2RSME7FC91 - Ato: 13-18
Emolumentos e taxas: R\$5,12 Total: R\$5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

Processo: 2005.021.20.21
Fls.: 260
Rubrica:

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: VICTOR BARCELOS NOGUEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 44295076 SSP/SP

CPF: 353.124.748-43 DATA NASCIMENTO: 11/08/1986

FILIAÇÃO: WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO MARIA CLAUDIA BARCELOS NOGUEIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03589958107 VALIDADE: 10/07/2020 1ª HABILITAÇÃO: 17/05/2005

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: SAO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 03/03/2016

Assinatura do Emissor: Daniel Anzenberg, 95171549974, SP737607572

DETRAN - SP (SAO PAULO)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1257763421

PROIBIDO PLASTIFICAR 1257763421

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
CASA MARZELLA MINARAY OFICIAL
18. SET. 2017

Escritório Autorizado
Escritor: Wilson Silva Bezerra
Rua Henrique Schumann, 518 Tel: (11) 3041-4988
Valor recebido por cada autenticação R\$ 3,50

108 ANO 769040

AUTENTICAÇÃO

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 28/06/2021 15:53:03 Luís Felipe 14538

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794KPNT2TAOX7TNO50 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

EM BRANCO



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021



Processo: 20057/21 20 21
Fls.: 261
Rubrica: [assinatura]

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98217334	23.533.344/0001-61	92120211927296

RAZÃO SOCIAL

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

NOME FANTASIA

ENGENHARIA ARNO

LOCALIZAÇÃO

R JAU QUADRAM LOTE 11 Nº 11, OLHO D'AGUA
65065200 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

711200000 - SERVICOS DE ENGENHARIA

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
D847ABF7F56672E29A55B961F96F2F6A

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

I - LOCADOR: ARIVALDO SILVA BRAGA, pessoa física, brasileiro, casado, consultor imobiliário, residente na Avenida Presidente Juscelino, quadra 21, nº 05, Quintas do Calhau, inscrito no **RG 392571943 SSP/MA**, CPF n.º **494085423-04**, residente e domiciliado nesta cidade.

II - LOCATÁRIO: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, estabelecida na Rua Jaú, quadra 01, lote 11, bairro Olho D'água, São Luís, Ma, inscrito no **CNPJ: 23.533.344/0001-61**, neste ato representado pelo seu sócio **WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO**, residente e domiciliado nesta cidade.

Processo: 200900212021
262
Rubrica:

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, os acima identificados e abaixo assinados, têm entre si ajustada e contratada a locação do imóvel a seguir identificado, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, as quais, por si, seus herdeiros e sucessores, mutuamente aceitam, outorgam e ratificam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da locação ora contratada é o imóvel constituído prédio comercial, de propriedade do locador, sítio à Rua Jaú, quadra 01, lote 11, bairro Olho D' água, São Luís, Ma, CEP 65065-200.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, com início da presente data e término em 20 (vinte) de janeiro de 2022, data em que o **LOCATÁRIO** se obriga a desocupar o imóvel locado e devolvê-lo a **LOCADOR**, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, sob pena de despejo, salvo se a locação for renovada.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO ALUGUEL

O aluguel do imóvel locado será de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) por mês**, o reajuste ocorre a cada 12 (doze) meses, com base no IPC-A/IBGE, ou outro determinado pelo governo Federal para locações comerciais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Além do aluguel mensal, o **LOCATÁRIO** pagará a partir da assinatura deste contrato todos os impostos e taxas, assim como as contas de energia elétrica, água, IPTU e outras exigidas pelos Órgãos Públicos. Os comprovantes de todos esses pagamentos deverão ser enviados, mensalmente à **LOCADOR**, para controle efetivo das referidas contas, de vez que não há nenhum debito remanescente de qualquer uma delas até o início do período de vigência deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O aluguel deverá ser depositado na conta poupança da caixa econômica, agência: 0027, OP:013, CONTA: 00291561-7 no nome de Marysângela Goreth da Silva Braga, CPF: 752981983-68. O aluguel mensal será pago à data do seu vencimento, ou seja, todo dia 20(vinte) de cada mês, sendo que a primeira será paga no dia (20) vinte de janeiro de 2019, tendo uma carência de 05 (cinco) dias, mediante pagamento no endereço acima citado. Caso o **LOCATÁRIO** efetue o pagamento após o seu vencimento, ser-lhe-á aplicada multa de 5% (cinco por cento), mais juros moratórios calculados conforme taxas vigentes de mercado calculados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O **LOCATÁRIO** obriga-se a manter o imóvel locado em perfeito estado de conservação e limpeza, correndo por sua conta exclusiva as providências e despesas necessárias para este fim, bem como não terá direito a indenização por quaisquer benfeitorias que fizer no imóvel locado, mesmo que necessárias ou úteis, ainda que para tanto tenha havido autorização prévia e escrita do **LOCADOR**. As benfeitorias que fizer ficarão desde logo incorporadas ao imóvel locado e para tanto, o **LOCATÁRIO** renuncia desde logo a qualquer direito sobre as mesmas.

CLÁUSULA QUARTA- RESCISÃO POR INFRAÇÃO:

Independente de qualquer aviso, notificação, interpelação ou protesto, considera-se -á rescindida a presente locação, nas hipóteses previstas em lei e, especialmente em caso de infringência a qualquer das cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FIANÇA:

Dispensa-se a fiança nos termos do Código Civil.

FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Luís/MA, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente contrato.

E por terem assim contratado, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, prometendo fazê-lo sempre bom e válido, por si e seus sucessores.

São Luís/MA, 20 de janeiro de 2019.

ARIVALDO SILVA BRAGA
LOCADOR

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
LOCATÁRIO
Representado pelo seu sócio
WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO

3º TABELIONATO

TESTEMUNHA:

Testemunha 1

Testemunha 2



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 28/06/2021 15:53:03 Luís Felipe 14538

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente



PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT15679414MEW52MZ1CGWW17 - Ato: 13.18

Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo: 2005001 2021
Fls.: 263
Rubrica:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.533.344/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2015
NOME EMPRESARIAL ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-02 - Locação de aeronaves sem tripulação 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JAU	NÚMERO 11	COMPLEMENTO QUADRAM LOTE 11
CEP 65.065-200	BAIRRO/DISTRITO OLHO D'AGUA	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ARNOENG.COM.BR	TELEFONE (98) 3015-2015	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2021 às 21:48:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo: 20250021 2021
Fls.: 264
Rubrica: 66

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.533.344/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2015
NOME EMPRESARIAL ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGENHARIA ARNO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 50.30-1-02 - Navegação de apoio portuário 50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JAU	NÚMERO 11	COMPLEMENTO QUADRAM LOTE 11
CEP 65.065-200	BAIRRO/DISTRITO OLHO D'AGUA	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ARNOENG.COM.BR	TELEFONE (98) 3015-2015	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2021** às **21:48:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/06/2021 17:12:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 23.533.344/0001-61

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

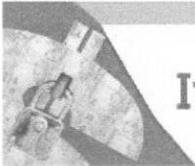
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Processo: 2050021201
Fls.: 266
Rubrica: 

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

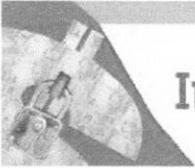
Processo:	2005004 2021
Fls.:	267
Rubrica:	44

Certifico que nesta data (25/06/2021 às 16:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 353.124.748-43.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60D6.353D.BA35.7069 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

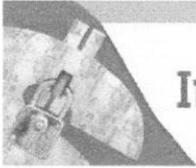
Processo:	20050212024
Fls.:	268
Rubrica:	600

Certifico que nesta data (25/06/2021 às 16:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 437.416.818-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60D6.352A.F3D2.4050 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Processo:	20050021 2021
Fls.:	269
Rubrica:	

Certifico que nesta data (25/06/2021 às 16:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.533.344/0001-61.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60D6.350A.E35D.B018 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

25/06/2021

Processo: 205002/2021
Fis.: 270
Rubrica: 600

FILTROS APLICADOS:

Nome: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP

LIMPAR

Data da consulta: 25/06/2021 17:13:36

Data da última atualização: 25/06/2021 12:00:03

DETAHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

Processo: 20050021/2021
Fis. 271
Rubrica: 1400

FILTROS APLICADOS:

Nome: VICTOR BARCELOS NOGUEIRA

LIMPAR

Data da consulta: 25/06/2021 17:01:43

Data da última atualização: 25/06/2021 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]

Processo: 2005004 2021
Fis.: 272
Rubrica:

25/06/2021

19/53

FILTROS APLICADOS:

Nome: WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO

LIMPAR

Data da consulta: 25/06/2021 17:01:43

Data da última atualização: 25/06/2021 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]

25/06/2021

FILTROS APLICADOS:

Nome: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

LIMPAR

Data da consulta: 25/06/2021 17:01:43

Data da última atualização: 25/06/2021 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

Processo: 2005002/2017
Fls.: 277
Rubrica: 40

50/53



Processo:	20050021 2021
Fls.:	274
Rubrica:	140

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

CPF/CNPJ: **23.533.344/0001-61**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:05:15 do dia 25/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: EBIZ250621170515

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo:	2005002/2021
Fis.:	275
Rubrica:	100

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**

CPF/CNPJ: **437.416.818-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:05:41 do dia 25/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: OAQN250621170541

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **VICTOR BARCELOS NOGUEIRA**

CPF/CNPJ: **353.124.748-43**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:05:57 do dia 25/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JV4P250621170557

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]